



Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



**Convênio 882483/2019 – Missão Evangélica Caiuá/SESAI
Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul**

Termo de Homologação

Sr. Coordenador,

Considerando o PBS de número 001/2019, informamos que se trata de fornecedor exclusivo, uma vez que os serviços postais são de natureza pública e não privada, dessa forma, somente o poder público pode realizar tais serviços, em conformidade a lei 6.538/78, caracterizando assim a condição de inexigibilidade do processo licitatório, de acordo com o artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93, ficando a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como fornecedora dos serviços.

Para conhecimento, considerações e RATIFICAÇÃO de V. S^a.

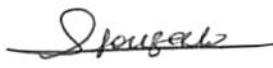
Dourados/MS, 17 de janeiro de 2019.



VALDOMIRO CARDOSO FILHO
COORDENADOR OPERACIONAL
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

Nestas condições, RATIFICO E RECONHEÇO a presente inexigibilidade, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/1994, ADJUCICANDO o fornecimento dos serviços à empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** até o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Dourados/MS, 17 de janeiro de 2019.



SILAS DE SOUSA DA SILVA
Coordenador
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ